



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2024		
Ementa Altera a Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024.		
Data da Norma 10/04/2024	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Complementar nº 3/2024</u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 565/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 10 (dez) vagas ao emprego público de “Motorista”, passando a ter a seguinte descrição:

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Referência Salarial</i>
<i>30 (trinta)</i>	<i>Motorista</i>	<i>10 (dez)</i>

...”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em 17 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 10 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 11/04/2024 10:51



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 11/04/2024 10:52



LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2024- Recebido em 11/04/2024 14:49:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 20F4-53FE-E3BD-4459.

